



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 04/2020 MINIUSINA SEDUC

Julho a setembro de 2025

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº04/2020**
- 3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**
- 4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**
 - 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO**
 - 4.2. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS**
 - 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
 - 4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS**
 - 4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE**
- 5. CONCLUSÃO**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades de monitoramento e gestão realizadas pelo Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), e a empresa GM Energia SPE LTDA, tendo como objeto a implantação, operação e manutenção de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica.

O presente documento abrange o **3º trimestre de 2025**, compreendendo o período de **julho a setembro**, e tem como objetivo relatar a execução contratual, apontar conformidades e inconformidades, analisar a prestação dos serviços pela concessionária e registrar os achados do Verificador Independente (VEI), conforme relatórios mensais protocolados.

A elaboração deste relatório segue as diretrizes legais e contratuais, em especial os dispositivos que regulam a atuação do CMOG, conforme previsto no edital da Concorrência Pública nº 002/2019 e seus anexos. Também observa os princípios da continuidade do monitoramento, com a manutenção da memória técnica dos ciclos anteriores, apontando avanços, pendências e encaminhamentos para o trimestre subsequente.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº04/2020

Processo Nº: 00010.000029/2021-13

Contrato: Parceria Público-Privada nº 04/2020

Objeto: implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e compensação de créditos de energia elétrica, destinadas ao atendimento da demanda energética de unidades da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

Concessionária: GM Energia SPE LTDA

Poder Concedente: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

Verificador Independente: Saecularis Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA

Prazo de Concessão: 25 anos, a partir de 07/12/2020

Localização das usinas: GD Longá – Coivaras/PI e GD Nova Longá – Altos/PI

Capacidade instalada: 3.150 kWp

Valor do contrato: R\$ 16.410.709,00

Valor da contraprestação (2025): R\$ 514.427,06, reajustada conforme IPCA.

Fiança bancária vigente: FB21695 T14017 – validade: 07/12/2024 a 07/12/2025 – valor garantido: R\$ 32.821,42.

Seguro vigente: Apólice nº 02948890 – Tokio Marine Seguradora, abrangendo danos materiais, lucros cessantes e quebra de máquinas.⁶

Verificador Independente: Contratante: Concessionária Contratado: SAECULARIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; Objeto do contrato: Atuar na fiscalização, aferição do desempenho e na qualidade dos serviços prestados pela SPE; Assinatura do contrato: **10/01/2022**; Prazo: 5 anos; Valor total do contrato: R\$ 1.861.121,40 (mensal de R\$ 31.018,69) a ser pago pela Concessionária.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, instituído nos termos do Contrato de Parceria Público-Privada nº 04/2020, é o órgão responsável pelo acompanhamento da execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações da concessionária, pela correta aplicação dos recursos públicos envolvidos e pela integridade dos dados produzidos ao longo da concessão.

Para este contrato, os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 423/2025/GAB/SEAD (ID 018573133), conforme disposto no Processo SEI nº 00010.000029/2021-13, sendo estes:

- a) dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;
- b) dois membros do Poder Concedente do Contrato, os servidores Eduardo Luz Barbosa e Maderson Amorim Dantas da Silva;
- c) um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, sendo esta a servidora Hizadora Silva Lima.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato,

efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;

- b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- h) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- i) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- j) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- k) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- l) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o

- andamento dos projetos contratados; e
- m) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI - Verificador Independente.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

4.1.1. Situação da Miniusina

Situação geral da usina	A referida miniusina está divida em duas localidades distintas. Parte dela está implantada no município de Altos - PI (GD Nova Longá), a outra parte está localizada em Coivaras - PI (GD Longá). A GD Nova Longá possui potência de 1.350kW, com 3.024 módulos fotovoltaicos bifaciais e estrutura de tracker Soltec. A GD Longá conta com 4.032 módulos fotovoltaicos bifaciais, estrutura de tracker Soltec e com potência de 1.800kW.
--------------------------------	---

Achados 1º trimestre/2025	Durante o 1º trimestre de 2025, a execução contratual da GM Energia SPE LTDA foi considerada regular, com entregas documentais compatíveis com as exigências do contrato. A concessionária apresentou os relatórios mensais operacionais por meio do Verificador Independente (Saecularis), mantendo o fluxo de informações conforme o previsto. Um dos marcos relevantes do período foi a entrega, em 31 de janeiro de 2025, da primeira parte do Relatório de Execução Anual, em resposta ao Ofício nº 91/2024/SUPARC/CMOG. No documento, a concessionária também apresentou o cronograma atualizado de atividades para 2025 e comprovou a vigência das garantias contratuais, com a renovação da fiança bancária e da apólice de seguro de danos materiais e lucros cessantes. Em relação às obrigações financeiras, embora a concessionária tenha apresentado regularidade na documentação de faturamento, foram detectadas pendências de pagamento das faturas dos meses de novembro e dezembro de 2024, além da fatura de janeiro de 2025, cujo vencimento estava previsto para 25/02/2025. A concessionária foi alertada formalmente sobre o risco de suspensão do fornecimento de energia em caso de inadimplência persistente, conforme cláusula expressa na notificação de reaviso da Equatorial Piauí. Esses atrasos financeiros, embora não tenham causado impacto imediato na operação das usinas, devem ser monitorados com atenção pelo comitê, por representarem risco contratual e operacional recorrente, especialmente se vierem a comprometer a continuidade do serviço. Adicionalmente, o trimestre foi marcado pela geração de energia abaixo da meta contratual em março (85,18% do mínimo previsto), situação compensada pelo saldo positivo no banco de créditos acumulados nos meses anteriores. O Verificador Independente recomendou a manutenção do acompanhamento do desempenho mensal com foco em eventuais reincidências.
----------------------------------	--

Achados 2º trimestre/2025	No segundo trimestre de 2025, a execução contratual da GM Energia SPE LTDA foi avaliada como regular, com a entrega da documentação em conformidade com as exigências contratuais. A Concessionária manteve o envio dos relatórios operacionais mensais por meio do Verificador Independente (Saecularis), assegurando a continuidade do fluxo informacional conforme estabelecido. Todos os equipamentos encontram-se em pleno funcionamento, sem registro de anomalias. Durante a inspeção, constatou-se o bom estado de conservação das instalações, bem como o adequado desempenho de todos os sistemas. A manutenção preventiva do extintor de incêndio foi realizada com êxito, não sendo identificadas irregularidades. A dedetização foi executada de acordo com os padrões de segurança e eficácia, assegurando a eliminação dos focos de pragas e contribuindo para a preservação dos equipamentos e a continuidade segura das atividades operacionais. Um ponto relevante a ser destacado é o teor do Ofício nº 048/2025. Nele, a GM Energia relata perdas expressivas de geração de energia em suas miniusinas situadas nos municípios de Coivaras-PI e Altos-PI, atribuídas a falhas e oscilações na rede elétrica sob responsabilidade da Equatorial Energia. As perdas acumuladas no primeiro semestre de 2025 totalizaram 90.925,55 kWh, comprometendo o cumprimento das metas contratuais de fornecimento de energia e acarretando prejuízos financeiros tanto à Concessionária quanto ao Estado. Com fundamento no relatório técnico elaborado pela empresa Visus e nas disposições da Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL, a GM Energia requer que o Estado, na condição de titular das faturas, oficie a Equatorial Energia com vistas à solicitação de compensação financeira referente aos indicadores de continuidade FIC (Frequência de Interrupção Individual) e DIC (Duração de Interrupção Contínua), a ser aplicada nas próximas faturas. Tal medida tem por finalidade atenuar os prejuízos decorrentes da indisponibilidade da rede elétrica. Cabe destacar, contudo, a ocorrência de desequilíbrio de fases e a queda de elo fusível, pontos que requerem atenção e monitoramento contínuo para evitar impactos no sistema elétrico.
----------------------------------	--

Achados 3º trimestre/2025	Durante o 3º trimestre de 2025, a Concessionária GM Energia manteve a operação das usinas GD Longá e GD Nova Longá em plena atividade, realizando ações preventivas, corretivas e rotineiras para garantir a continuidade da geração de energia prevista no Contrato de PPP nº 004/2020. No período, não foram registradas ocorrências nas unidades geradoras. Foram executadas manutenções preventivas periódicas em diversos componentes, incluindo trackers, inversores, quadros elétricos, estação solarimétrica, módulos fotovoltaicos, sistema de monitoramento e geradores de emergência. As atividades envolveram inspeções mecânicas e elétricas, reapertos, verificações de lubrificação, análises termográficas, calibrações, testes funcionais e limpeza de componentes. Também foi realizada limpeza de 3.663 módulos fotovoltaicos, contribuindo para o melhor desempenho operacional. Manutenções corretivas pontuais ocorreram apenas quando identificadas pequenas anomalias durante inspeções, todas resolvidas sem impacto à operação. A Concessionária manteve o monitoramento contínuo dos sistemas, garantindo comunicação, telemetria e desempenho adequado da usina, além de registrar a geração produzida ao longo do trimestre. Com isso, o trimestre foi marcado por estabilidade operacional, execução completa do plano de manutenção e fornecimento regular de energia ao poder concedente. Por meio do Ofício nº 047/2025, a GM Energia informou que, após análise dos pagamentos do Contrato nº 04/2020 no período de julho de 2023 a dezembro de 2024, foram identificadas parcelas quitadas fora do prazo contratual e/ou em valores inferiores. Com fundamento na Cláusula 16.11, a concessionária apresentou a atualização financeira dos valores remanescentes, incluindo juros e multa moratória, totalizando R\$ 53.461,56, e solicitou a validação dos cálculos e a devida regularização. O ofício foi encaminhado ao CMOG/SUPARC e à SEDUC, acompanhado do demonstrativo detalhado dos cálculos.
Empregos gerados	28
Valor investido	R\$ 10.990,50

4.2. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Durante o 3º trimestre de 2025, foi realizada, em 30 de setembro, uma visita técnica presencial do Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) às unidades GD Longá e GD Nova Longá. A inspeção teve por finalidade verificar diretamente as condições operacionais, estruturais e ambientais das usinas, complementando as análises documentais e o acompanhamento remoto conduzidos ao longo do trimestre.

Constatou-se que ambas as unidades apresentavam bom estado geral de conservação, com instalações organizadas, sistemas operando normalmente e infraestrutura preservada. Os módulos fotovoltaicos encontravam-se adequadamente limpos, de acordo com o cronograma de manutenção estabelecido contratualmente.

Foram também corroboradas as informações apresentadas pelo Verificador Independente, que destacam:

- a) Confiabilidade operacional;
- b) Continuidade da geração;
- c) Prevenção de falhas elétricas e mecânicas;
- d) Atendimento às obrigações contratuais da PPP.

Adicionalmente, em 30 de setembro de 2025, o CMOG realizou vistoria na GD Altos, localizada em Coivaras, ocasião na qual se verificou o pleno funcionamento dos inversores e do transformador, limpeza das valas, cercas íntegras e vegetação controlada em toda a área da usina.

MINIUSINA - SEDUC I - (COIVARAS)



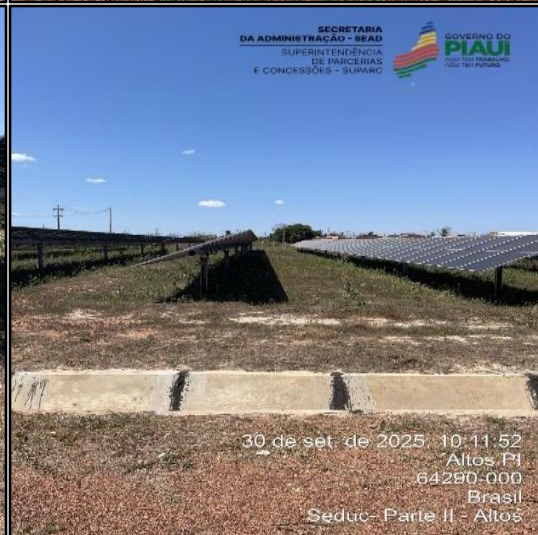
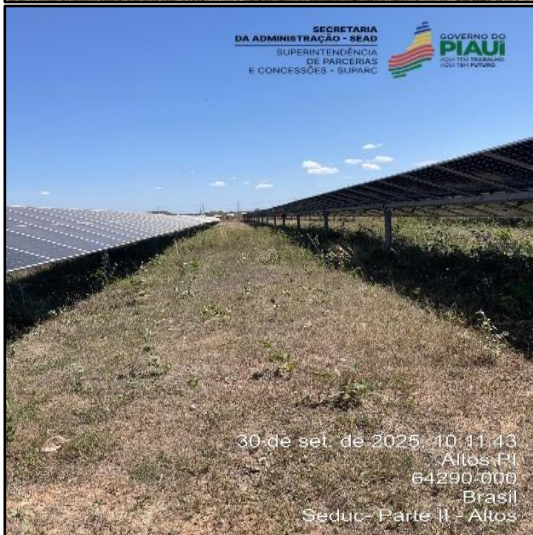
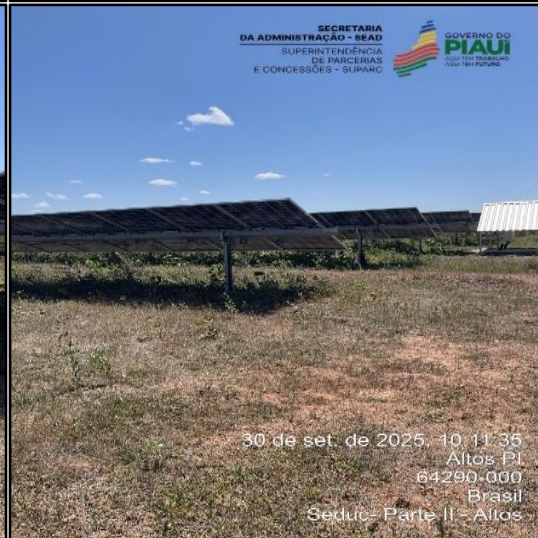
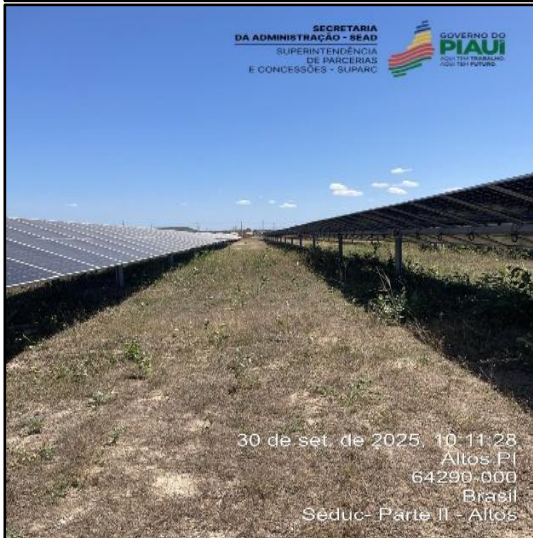
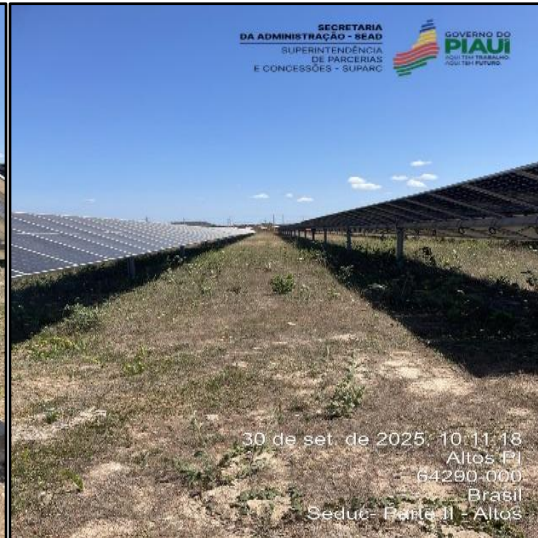




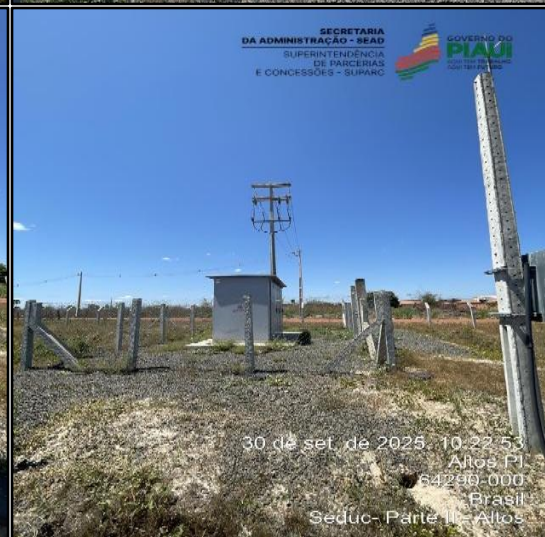
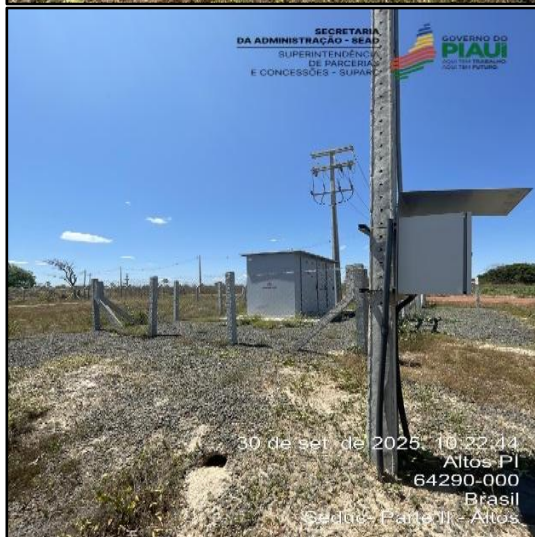
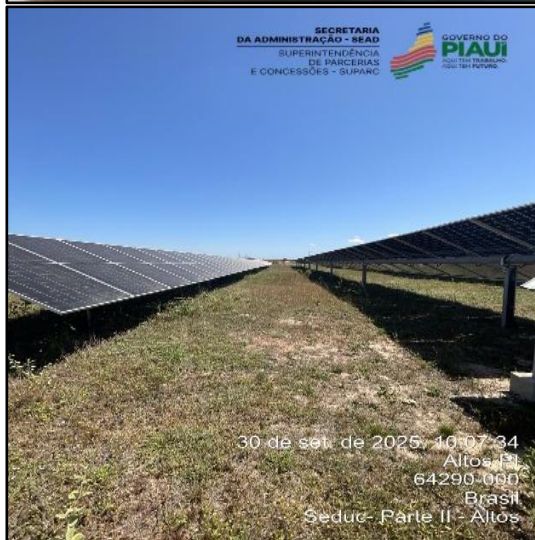


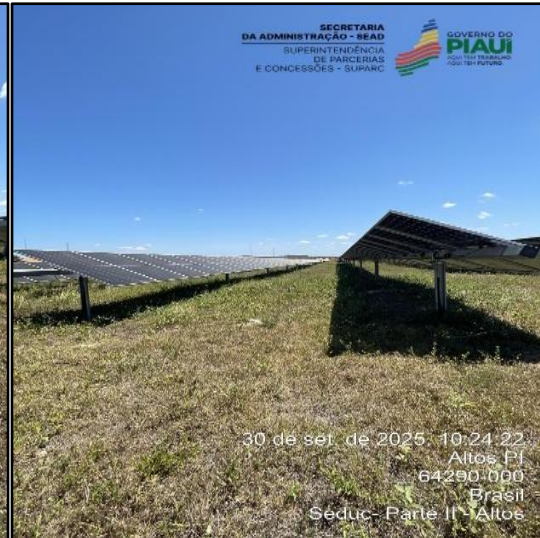
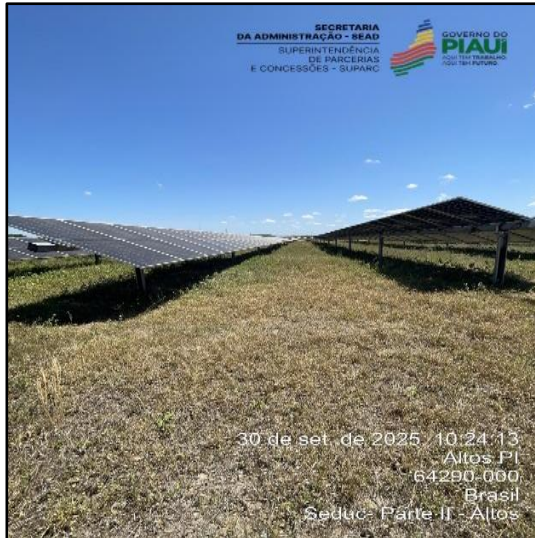


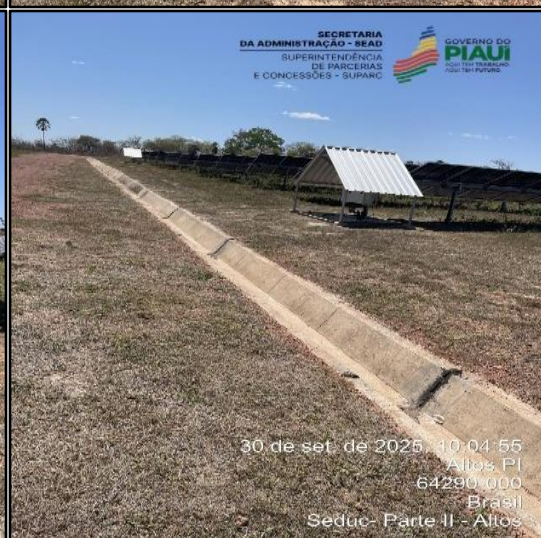
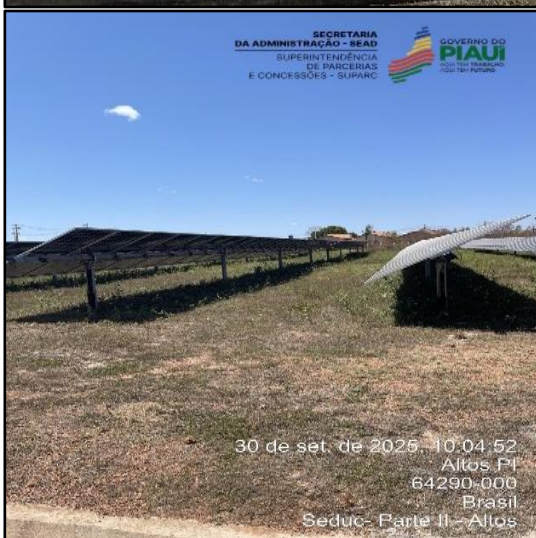
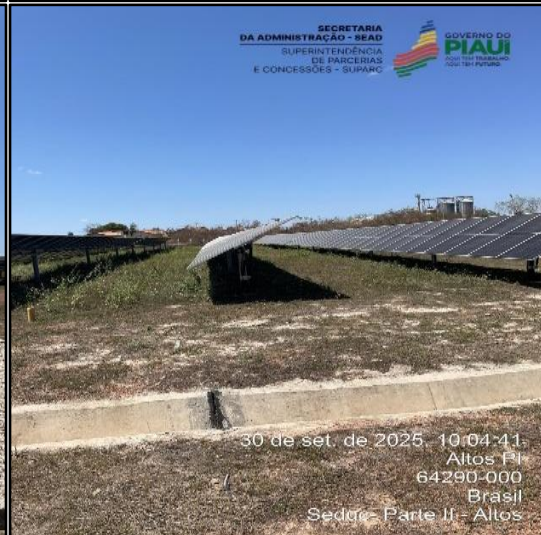
MINIUSINA - SEDUC II - (ALTOS)



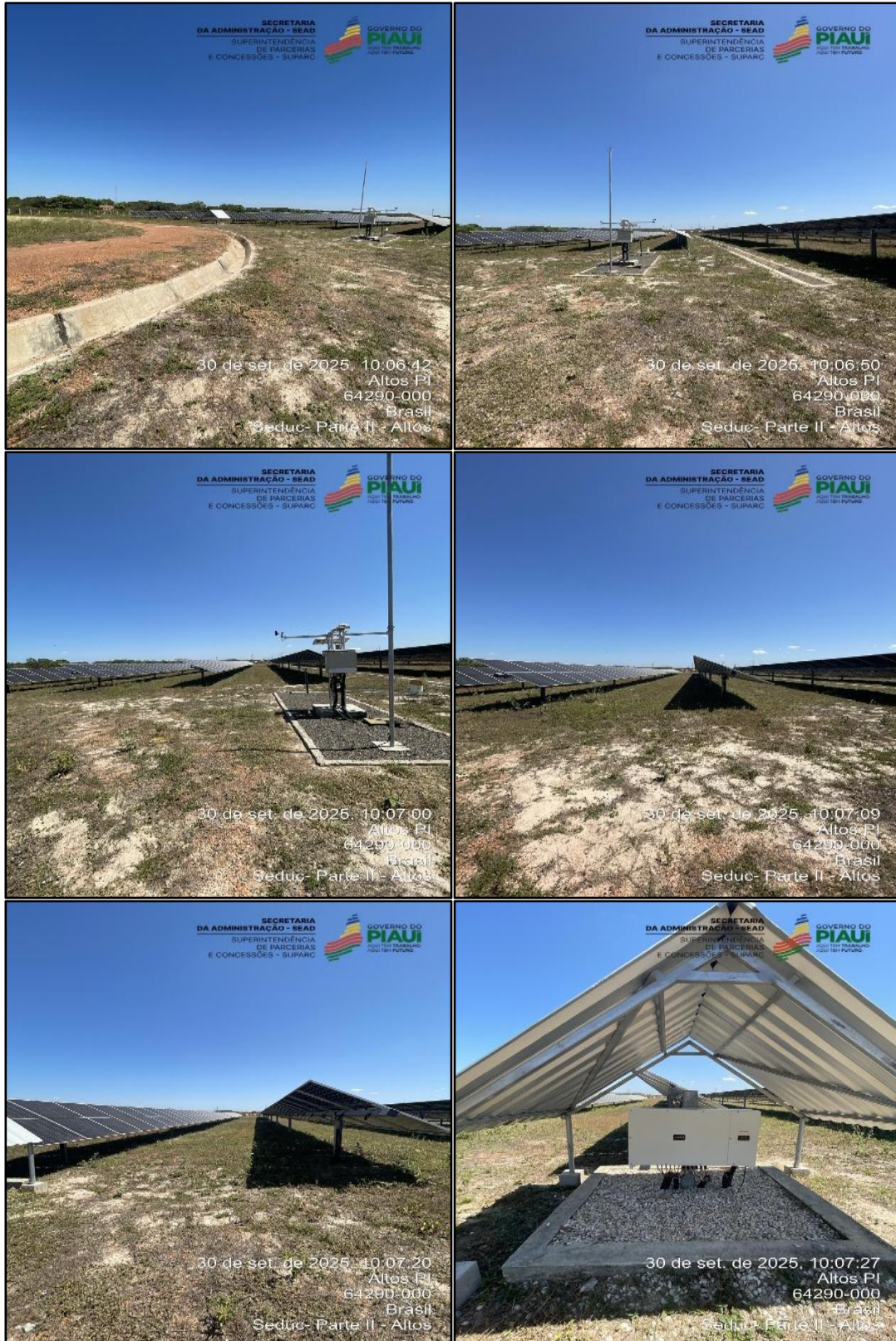
















4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação da prestação dos serviços pela concessionária no 3º trimestre de 2025 baseou-se na análise dos relatórios mensais emitidos pela *Saecularis*, Verificador Independente do contrato. A empresa atestou a regularidade na entrega de dados operacionais, técnicos e econômicos, com informações alinhadas às exigências previstas no contrato de PPP nº 04/2020.

Ao longo do trimestre, foi registrada a seguinte produção consolidada:

- a) Julho: 726.668,74kWh
- b) Agosto: 815.282,11kWh
- c) Setembro: 775.872,92kWh

Em todos os meses do terceiro trimestre, a geração permaneceu superior ao limite mínimo de 95% da meta contratual estabelecida, correspondente a 650.000 kWh.

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos específicos:

- a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;
- b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;
- c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

Após a reunião realizada em 10 de setembro, com a participação de membros do CMOG, das concessionárias Rio Poti Energia e GM Energia, e do professor Ruan, representante do NUFPERPI, discutiram-se temas relevantes relacionados à necessidade de estruturação do núcleo,

bem como de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias.

Como encaminhamento, ficou acordado que o responsável pelo NUFPERPI enviará ao CMOG a relação detalhada dos problemas identificados e dos investimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades do núcleo.

4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

A empresa *Saecularis*, na condição de Verificador Independente (VEI), apresentou os relatórios técnicos referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, com análises detalhadas sobre o desempenho da concessionária GM Energia SPE LTDA. Os documentos confirmam a regularidade dos principais indicadores operacionais e apontam elementos que merecem atenção do CMOG.

Desempenho operacional

Nos três relatórios mensais, a *Saecularis* atestou que:

- a) A geração total de energia seguiu em linha com as metas contratuais, cuja produção foi superior ao mínimo exigido, conforme já detalhado no item 4.3.
- b) Os dados de geração informados pela SPE foram compatíveis com os registros dos inversores e sistemas de medição remota.
- c) Não houve falhas críticas ou interrupções prolongadas na operação das usinas.

Sistema de monitoramento

Os relatórios confirmaram o não fornecimento ao SCADA ou software de monitoramento similar, utilizado para monitoramento remoto da geração, status dos inversores, irradiância solar e temperatura dos módulos, entre outros parâmetros.

Indicadores Técnicos

Os principais indicadores analisados incluem:

- a) PR (*Performance Ratio*): manteve-se estável, acima de 80% nos dois primeiros meses e com leve queda em março.

- b) Taxa de indisponibilidade: praticamente nula no período.
- c) Eficácia da manutenção preventiva: considerada satisfatória.

5. CONCLUSÃO

No 3º trimestre de 2025, a execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 04/2020 se manteve em condição geral de conformidade, com entrega de documentos regulares, funcionamento pleno das usinas e manutenção dos instrumentos de garantia contratual.

A Concessionária GM Energia SPE comprovou a renovação da fiança bancária e da apólice de seguro vigente, atendendo integralmente às exigências contratuais relativas às garantias. Paralelamente, manteve o funcionamento contínuo e regular das unidades fotovoltaicas, assegurando a estabilidade da geração ao longo do período.

Como resultado, foi possível observar acúmulo positivo de créditos de energia, sem qualquer impacto negativo sobre a contraprestação devida, contribuindo, inclusive, para o aumento do banco de créditos disponível ao Poder Concedente.

Entretanto, o CMOG destaca um ponto de atenção importante:

- 1) Ausência de ações sociais e educacionais no trimestre, descumprindo expectativa contratual e prejudicando a dimensão social da concessão.

Diante disso, o Comitê recomenda:

- a) Solicitação formal à concessionária para apresentação de plano de ações socioeducativas para o exercício de 2025;
- b) Manutenção do monitoramento técnico contínuo por meio do VEI e sistema SCADA;

O CMOG seguirá acompanhando o contrato com base nos princípios da transparência, regularidade e zelo pela adequada prestação do serviço público de geração de energia fotovoltaica.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2025.



Wenner Melo
Membro do CMOG – SUPARC

Eduardo Luz Barbosa
Membro do CMOG – SEDUC

Paulyrán Calisto Alves
Membro do CMOG – SUPARC

Maderson Amorim Dantas da Silva
Membro do CMOG – SEDUC

Hizadora Silva Lima
Membro do CMOG - SEPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Teresina/PI, 13 de janeiro de 2026.

O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, por meio dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria Nº 423/2025/GAB/SEAD (ID 018573133), manifestar anuência ao Relatório do terceiro trimestre de 2025 (ID 0021940404), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 04/2020, no período de julho a setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Membros CMOG Contrato Nº 04/2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULYRAN CALISTO ALVES Matr.434060-4, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 13/01/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO Matr.429382-7, Assessor Técnico III**, em 20/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUZ BARBOSA - Matr.407714-8, Assistente Técnico**, em 03/02/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIZADORA SILVA LIMA - Matr.0416202-1, Gerente**, em 06/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021945985** e o código CRC **B7A5A053**.

